

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 037/2025 SME
DISPENSA DE PROCESSO LICITATORIO

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Responsável pela Demanda: Franklin Rodrigues Guimarães		Matrícula: 178174	
E-mail: smeguapo@hotmail.com educacaoecultura@guapo.go.gov.br			
1. Objeto: refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços artísticos.			
2. Justificativa da necessidade da contratação O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços artísticos e culturais, durante a realização da Festa de Maio do Município de Guapó, tradicional evento religioso e cultural inserido no calendário oficial da cidade, realizado anualmente em homenagem a São Sebastião, São José e Santa Luzia, padroeiros da cidade. Trata-se de uma festividade de grande relevância religiosa, cultural e social, com expressiva participação popular e repercussão regional. O evento visa valorizar a identidade cultural do município, preservar tradições religiosas e promover o lazer da população. A programação artística é parte fundamental da festividade, atraindo público diverso e garantindo a atratividade e o êxito do evento. Dessa forma, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada e tecnicamente capacitada para a realização de apresentações musicais e culturais.			
3. Descrições e quantidades			
ITEM	DESCRIÇÃO	DIA	DATA
1	Show artístico com 2 horas de duração com início previsto para as 21 horas.	Sexta-feira	09/05/2025

4. Observações gerais

- 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 05 dias;
- 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guapó/GO, situada a Av. Mato Grosso Qd. 31, Lt.06, Centro Guapó-GO, de segunda a sexta, das 07h às 11h e das 13h às 17h;
- 4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Franklin Rodrigues Guimarães;
- 4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após a ordem de fornecimento ou conforme disponibilidade de caixa;



GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD
Guapó, 30/04/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:



FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº021/2025

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n 021/2025

Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO E CULTURA
Guapó-Go